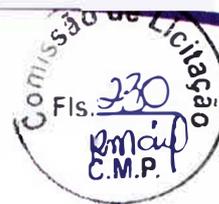




**ATA DA SESSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.08.1 -TP**

Ao 15º (decimo quinto) dia do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h00min, na Câmara Municipal de Pacajus/CE, situada à Rua Raimundo Costa, Nº 553, Centro, Pacajus/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 14/2019, de 02 de janeiro de 2019, composta pelas servidoras Paloma Araújo Gonzaga Coelho - Presidente, Quesia Bezerra Tavares - Membro, Regina Fernandes Maciel - Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03 concernentes à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.08.1 -TP**, cujo objeto é **Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto à Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e contratos, constando dentre outros orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto à Câmara Municipal de Pacajus/CE.** Às 08h10min a Presidente deu início a sessão, constatou a presença de 01(uma) empresa. As 08h15min a Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, recebendo da única participante, a empresa A&C Administração e Contabilidade Eireli inscrita no CNPJ: 20.993.245/0001-74 representada pelo Sr. José Adailton Nascimento Chagas Junior, inscrita no CPF sob o nº 896.408.023-87, os envelopes de nº 01, nº 02 e nº 03, bem como os documentos para credenciamento. Em seguida a Presidente procedeu à abertura do envelope nº 01 concernente aos documentos de habilitação, oportunidade na qual realizou consulta previa conforme determina o item 8.1 do respectivo edital. Onde constatou a regularidade da empresa participante. Ato continuo se fez a análise minuciosa frente às exigências editalícias, pela Comissão Permanente de Licitação, e após dar vista ao representante credenciado, e diante da análise, a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa participante do certame: **A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI**, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93. Então indagou-se do presente, se nada tinha a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abriria mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata a fim de possibilitar a subsequente abertura da proposta técnica, como previsto no Edital correspondente. A empresa participante afirmou que não tinha nada a declarar e manifestou renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e concordou que a proposta técnica fosse aberta nesta sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02, dando vistas ao presente, logo após reservou-se para examinar e decidir sobre o julgamento, apresentando a seguinte pontuação:



<b>PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO</b>	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
ATESTADO - CONSÓRCIO DE MARACANAU	10 PONTOS

<b>PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE</b>	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
01 - ADVOGADO	10 PONTOS
01 - CONTADOR	10 PONTOS

<b>PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE</b>	
REQUISITO	PONTUAÇÃO
ATESTADO ADVOGADO - CÂMARA DE BEBERIBE	06 PONTOS
ATESTADO CONTADOR - CÂMARA DE BEBERIBE	06 PONTOS

RESULTADO GERAL	PONTUAÇÃO
PONTUAÇÃO 01 (P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO	10 PONTOS
PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	20 PONTOS
PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE	12 PONTOS
<b>TOTAL</b>	<b>42 PONTOS</b>

Concluída a análise da proposta técnica e o devido exame da mesma, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de TÉCNICA E PREÇO, onde foi analisado que a participante A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI, obteve a pontuação a seguir:  $PT = (P1 + P2 + P3) \times 5/100 = PT = (10 + 20 + 12) \times 5/100 = 2.1$  pontos. Concluída esta fase indagou-se do presente, se nada tinha a objetar quanto ao julgamento da referida fase, e se abriria mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata a fim de possibilitar a subsequente abertura da proposta de preços. A empresa participante afirmou que não tinha nada a declarar e manifestou renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e concordou que a proposta de preços fosse aberta nesta sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 03, dando vistas ao presente, verificando que a mesma esta de acordo com o edital, passou ao julgamento final, conforme formula a seguir:  $PRP = (PE/PP) \times 5 = PRP = (R\$ 66.000,00 / R\$ 66.000,00) \times 5 = 5$  PONTOS; LOGO A PONTUAÇÃO FINAL(PF) SERÁ:  $PF = PT + PRP = 2.1 + 4 = 6.1$  PONTOS. Sendo declarada vencedora a empresa **A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI** com o valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta seis mil reais)**, a que se recomenda que seja Adjudicado objeto da presente licitação para **A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI**. A Sra. Presidente então, facultou a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, onde o

representante da empresa afirmou que não tinha nenhuma objeção com o julgamento, manifestando renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recurso e concordando portanto com o resultado desta licitação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão às 10h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo participante credenciado.

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Presidente:</b>	Paloma Araújo Gonzaga Coelho	<i>Paloma Araújo Gonzaga Coelho</i>
<b>Membro:</b>	Quesia Bezerra Tavares	<i>Quesia Bezerra Tavares</i>
<b>Membro:</b>	Regina Fernandes Maciel	<i>Regina Fernandes Maciel</i>

<b>LICITANTE PARTICIPANTE</b>		
<b>PROPONENTE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>ASSINATURA</b>
A&C Administração e Contabilidade Eireli CNPJ: 20.993.245/0001-74	José Adailton Nascimento Chagas Junior CPF: 896.408.023-87	<i>José Adailton Nascimento Chagas Junior</i>